



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: 0800 037 1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 01/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 84-D da Lei Orgânica Municipal de 15 de dezembro de 2008 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 020 de 17 de outubro de 2025, à servidora, Sra. **NEI MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-27, matrícula 0x5x-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 1, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 28 de janeiro de 2026.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV